



**LEI COMPLEMENTAR Nº 192, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007.**

**“DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI - IPRESB.”**

**RUBENS FURLAN**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri – IPRESB tem a seguinte estrutura administrativa:

- I – órgão de deliberação coletiva – Conselho de Administração;*
- II – órgão de fiscalização: Conselho Fiscal;*
- III – órgão de execução: Diretoria Executiva.*

**Parágrafo Único.** A composição e as atribuições do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal são aquelas previstas na Lei Complementar nº 171, de 26 de outubro de 2006.

**Artigo 2º.** A estrutura administrativa dos órgãos de execução do IPRESB é composta pelos seguintes órgãos:

- I – órgão dirigente: Superintendência;*
- II – órgão auxiliar: Departamento Administrativo e Financeiro; e*
- III – órgãos fim: Departamento de Benefícios.*

**Artigo 3º.** A Diretoria Executiva do IPRESB é composta pelos ocupantes dos cargos de Superintendente, Diretor de Departamento Administrativo e Financeiro e Diretor do Departamento de Benefícios.

**Parágrafo Único.** As atribuições da Diretoria Executiva são aquelas previstas na Lei Complementar nº 171, de 26 de outubro de 2006.

**Artigo 4º.** A Superintendência do IPRESB compreende:

- I – Assessoria Técnica; e*
- II – Gabinete da Superintendência.*

**Artigo 5º.** A Diretoria Administrativa e Financeira compreende:

- I – Divisão Técnica Financeira; e*
- II – Divisão Técnica Administrativa.*



**Artigo 6º.** A Diretoria de Benefícios compreende:

- I – Divisão de Perícia Médica; e
- II – Divisão de Benefícios.

**Artigo 7º.** O órgão auxiliar e o órgão fim ficam subordinados à Superintendência.

**Artigo 8º.** Ficam criados, no quadro de pessoal do IPRESB, os cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão constantes, respectivamente, dos Anexos I e II desta lei complementar, com o número de vagas e referências salariais ali referidas.

**§1º.** Os cargos constantes do Anexo I somente poderão ser providos mediante prévio concurso público de provas ou de provas e títulos.

**§2º.** Os cargos constantes do Anexo II são de livre nomeação e exoneração.

**§3º.** Os padrões de vencimentos dos cargos em apreço são os constantes do Anexo III desta lei complementar.

**Artigo 9º.** As atribuições, responsabilidades e níveis mínimos de escolaridade dos ocupantes dos cargos referidos no artigo 8º serão estabelecidos em regulamento.

**Artigo 10.** Aplica-se aos servidores do IPRESB o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri, instituído pela Lei Complementar nº 174, de 12 de dezembro de 2006.

**Artigo 11.** As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão por conta da dotação orçamentária própria suplementada se necessário.

**Artigo 12.** Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 13.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Barueri, 13 de dezembro de 2007.**

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI  
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

15/12/07

  
**RUBENS FURLAN**  
Prefeito Municipal



**ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 192, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007.**

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL  
PERMANENTE DO IPRESB**

**VENCIMENTOS: TABELA "A"**

<b>Nº DE CARGOS</b>	<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
2	<i>Auxiliar de Serviços Gerais</i>	1
2	<i>Recepcionista</i>	2
5	<i>Assistente Técnico</i>	3
4	<i>Técnico Administrativo</i>	5
2	<i>Técnico Previdenciário</i>	7
1	<i>Assistente Social</i>	7
1	<i>Contador</i>	11
1	<i>Analista de Sistemas</i>	12
1	<i>Advogado</i>	14

**Prefeitura Municipal de Barueri, 13 de dezembro de 2007.**

  
**RUBENS FURLAN**  
**Prefeito Municipal**



**ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 192, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007.**

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO  
DO QUADRO DE PESSOAL DO IPRESB**

**VENCIMENTOS: TABELA "A"**

<b>Nº DE CARGOS</b>	<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
1	Assessor de Chefia I	5
2	Assessor de Departamento	10
1	Chefe de Divisão Administrativa	11
1	Assessor da Superintendência	13
1	Chefe de Gabinete da Superintendência	15

**Prefeitura Municipal de Barueri, 13 de dezembro de 2007.**

  
**RUBENS FURLAN**  
**Prefeito Municipal**



**ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR N° 192, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007.**

**TABELA "A"**

**TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS  
DO QUADRO DE PESSOAL DO IPRESB**

<b>REFERÊNCIA</b>	<b>VALOR – R\$ (REAIS)</b>
1	622,67
2	726,45
3	892,50
4	975,51
5	1.224,59
6	1.433,24
7	1.764,22
8	1.992,54
9	2.127,52
10	2.262,36
11	2.500,00
12	2.926,54
13	3.569,96
14	4.100,00
15	4.358,54

**Prefeitura Municipal de Barueri, 13 de dezembro de 2007.**

  
**RUBENS FURLAN**  
**Prefeito Municipal**